

TERMO DE REFERÊNCIA CONSULTOR INDIVIDUAL TR 14/2026 Consultoria técnica para desenvolvimento de materiais do componente da Parte Diversificada do Currículo na etapa do Ensino Médio no âmbito do Programa Ensino Integral, com tema Jogos Cooperativos	
Código e título do projeto	PROJETO 914BRZ1160 Modernizar e Aprimorar a Educação no Estado de São Paulo
Local de Trabalho	São Paulo (SP)
Período do contrato:	Até 06 (seis) meses
Número de vagas:	01 (uma) vaga
Objetivo da Contratação	
Consultoria técnica especializada para propor soluções inovadoras, fundamentadas em metodologias ativas e abordagens conceituais contemporâneas, a fim de subsidiar a equipe técnica da Coordenadoria de Educação Integral (COETIN), da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC-SP, no desenvolvimento de materiais para estudantes e na formação de professores para atuarem em componente da Parte Diversificada do Currículo na etapa do Ensino Médio no âmbito do Programa Ensino Integral, com o tema Jogos Cooperativos.	
Enquadramento no PRODOC	
Objetivo: Transformar a educação paulista em um sistema de ensino mais inovador, equitativo e inclusivo capaz de atender às demandas do século XXI e preparar os estudantes para o futuro. Resultado 1.1. Soluções desenvolvidas para o fortalecimento das políticas e diretrizes de ensino-aprendizagem da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, para aplicação na rede estadual de ensino. Atividades 1.1.2 Realizar estudos, análises e propostas de modernização e adequação do Currículo Oficial do Estado de São Paulo, incluindo plano de implementação de novos componentes curriculares	

1. JUSTIFICATIVA

O Programa Ensino Integral, na sua concepção, surge como uma alternativa para crianças, adolescentes e jovens ingressarem em uma escola que, ao lado da formação necessária ao pleno desenvolvimento de suas potencialidades, amplia as perspectivas de autorrealização e exercício de uma cidadania autônoma, solidária e competente.

A prioridade central do Programa Ensino Integral (PEI) é garantir oportunidades iguais de sucesso para todos os estudantes, independentemente de suas origens ou habilidades individuais. Isso é alcançado por meio do foco na inclusão, na equidade e no apoio ao Projeto de Vida de cada estudante.

O Modelo Pedagógico é estruturado para promover a formação de indivíduos autônomos, solidários e competentes, por meio de uma formação ampla e interdimensional, que articula os componentes da Base Nacional Comum Curricular com a Parte Diversificada, tendo como eixo central o apoio ao desenvolvimento do Projeto de Vida dos estudantes, alicerçado no acolhimento, no protagonismo juvenil, na tutoria e na recomposição da aprendizagem, que se articulam de forma coerente e sistêmica com os componentes curriculares.

Para apoiar a construção do Projeto de Vida dos estudantes, o Programa Ensino Integral prevê uma

organização curricular que envolve trabalhos laboratoriais de ciência e tecnologia; orientação de estudos; componentes da parte diversificada: Eletiva; Robótica e Esporte, Música e Arte.

O currículo diversificado do Programa Ensino Integral, tanto no segmento Anos Finais do Ensino Fundamental quanto no Ensino Médio não é apenas complementar, mas essencial para o desenvolvimento integral dos estudantes, contribuindo para a formação de sujeitos críticos, saudáveis e criativos, indo além do aprendizado acadêmico tradicional e enriquecendo o repertório acadêmico, ao oferecer novas possibilidades para que cada estudante amplie seus conhecimentos. Esta abordagem inovadora reflete a visão do Programa Ensino Integral de proporcionar uma educação integral, expandindo as possibilidades de futuro dos estudantes de maneira personalizada e impactante.

O presente termo visa à contratação de consultoria técnica especializada para a elaboração de **um escopo-sequência curricular**, documento inicial cujo propósito é organizar conteúdos, habilidades e apresentar um conjunto de objetivos de aprendizagem por disciplina ou área do conhecimento contida neste Termo de Referência. De modo que o documento distribua esses elementos metodologicamente de forma lógica e progressiva ao longo de um período, contemplando temas atuais e inovadores a serem desenvolvidos nos componentes Esporte, Música, Arte (EMA) e Eletivas, que compõem a Parte Diversificada do Programa Ensino Integral da rede estadual de ensino, possibilitando sua utilização nas formações de professores pela equipe técnica da SEDUC-SP.

A consultoria especializada apoiará o planejamento de metodologias e estratégias inovadoras para o desenvolvimento de temas atualizados no Projeto de Vida dos estudantes. Para isso, é essencial uma avaliação crítica que aborda tanto os aspectos técnico-conceituais quanto os aspectos didático-pedagógicos necessários às metodologias de ensino alinhadas às Diretrizes do Programa Ensino Integral.

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de 01 (um) consultor para desenvolver a temática Jogos Cooperativos entre os temas transversais do currículo na etapa do Ensino Médio, trabalhadas em componentes da parte diversificada.

Por fim, cabe destacar que a Secretaria da Educação não dispõe em seus quadros técnicos atuais de profissionais capacitados disponíveis para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência.

2. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Produto 1 - Documento técnico contendo proposta pedagógica de um escopo sequência curricular, para o tema Jogos Cooperativos a ser desenvolvido em componente da Parte Diversificada do Currículo na etapa do Ensino Médio no âmbito do Programa Ensino Integral, para promover o Esporte.

Atividades

- 1.1 Propor planejamento de escopo sequência curricular que contemple estrutura do tema Jogos Cooperativos ao longo do Ensino Médio, alinhamento integral com o Currículo Paulista e mapeamento das habilidades priorizando conteúdos e habilidades essenciais para cada série que esteja alinhada ao desenvolvimento de competências socioemocionais e cognitivas.
- 1.2 Desenvolver roteiros de aulas baseados em metodologias ativas, como Gamificação, Aprendizagem Baseada em Projetos (PBL), Problem-Based Learning e estudos de casos.
- 1.3 Planejar dinâmicas de Sala de Aula Invertida e estratégias de Aprendizagem Colaborativa/Cooperativa.
- 1.4 Desenvolver ferramentas para o monitoramento e avaliação educacional para acompanhamento da evolução das habilidades propostas no planejamento de escopo sequência curricular.
- 1.5 Participar de reuniões presenciais ou on-line com a equipe técnica para validação das atividades realizadas.
- 1.6 Elaborar e apresentar para validação da SEDUC-SP e da UNESCO, documento técnico contendo proposta pedagógica de um Escopo-Sequência curricular, para o tema Jogos Cooperativos a ser desenvolvido em componente da Parte Diversificada do Currículo na etapa do Ensino Médio no âmbito do Programa Ensino Integral.

Produto 2 – Documento técnico contendo, 01 (um) vídeo de sensibilização, 03 (três) propostas de orientação técnica em audiovisual e a primeira parte de um total de 15 (quinze) aulas, contendo proposta de 03 (três) planos de aula sobre o tema de Jogos Cooperativos para utilização por professores que atuam em componente da Parte Diversificada do Currículo na etapa do Ensino Médio no âmbito do Programa Ensino Integral.

Atividades

- 2.1 Elaborar vídeo de sensibilização de até 30 minutos, direcionado aos professores que atuam em componente da parte diversificada do Ensino Fundamental, demonstrando de forma clara como articular as competências socioemocionais com práticas pedagógicas que garantam a participação de todos os estudantes, transformando o aprendizado em uma experiência divertida e acessível.
- 2.2 Elaborar 03 (três) planos de aula, com duração de 100 minutos cada, estruturados em Situações de Aprendizagem sob o tema Jogos Cooperativos, contendo atividades práticas derivadas do escopo-sequência e compatível com as diretrizes pedagógicas vigentes. Sendo que os planos de aula precisam ser desenvolvidos de acordo com o modelo fornecido pela equipe da SEDUC-SP.
- 2.3 Elaborar proposta de orientação técnica composta por 03 (três) videoaulas formativas, de até 50 minutos cada, para capacitar professores na promoção do protagonismo, pensamento crítico, integrando tecnologias e conectando os saberes escolares a situações reais, priorizando a autonomia docente, a valorização do trabalho colaborativo e a visão de educação integral, fornecendo subsídios práticos para a transposição didática desses conceitos em sala de aula.
- 2.4 Participar de reuniões presenciais ou on-line com a equipe técnica para validação das atividades realizadas.
- 2.5 Elaborar e apresentar para validação da SEDUC-SP e da UNESCO, documento técnico contendo 03 (três) videoaulas formativas e a 1ª parte de um total de 15 (quinze) aulas, contendo proposta de 03 (três) planos de aula sobre o tema Jogos Cooperativos para utilização por professores que atuam em componente da Parte Diversificada do Currículo na etapa do Ensino Médio no âmbito do Programa Ensino Integral.

Produto 3 – Documento técnico contendo 06(seis) propostas de orientação técnica em audiovisual e a 2ª parte de um total de 15 (quinze) aulas, contendo proposta de 06 (seis) planos de aula sobre o tema de Jogos Cooperativos para utilização por professores que atuam em componente da Parte Diversificada do Currículo na etapa do Ensino Médio no âmbito do Programa Ensino Integral.

Atividades

- 3.1 Elaborar 06 (seis) planos de aula, com duração de 100 minutos cada, estruturados como Situações de Aprendizagem sob o tema Jogos Cooperativos, contendo atividades práticas derivadas do escopo-sequência e compatível com as diretrizes pedagógicas vigentes.
- 3.2 Elaborar proposta de orientação técnica composta por 06 (seis) videoaulas formativas, de até 50 minutos cada, para capacitar professores na promoção do protagonismo, pensamento crítico, integrando tecnologias e conectando os saberes escolares a situações reais, priorizando a autonomia docente, a valorização do trabalho colaborativo e a visão de educação integral, fornecendo subsídios práticos para a transposição didática desses conceitos em sala de aula.
- 3.3 Participar de reuniões presenciais ou on-line com a equipe técnica para validação das atividades realizadas
- 3.4 Elaborar e apresentar para validação da SEDUC-SP e da UNESCO, documento técnico contendo 06 (seis) videoaulas formativas e a 2ª parte de um total de 15 quinze aulas, contendo proposta de 06 (seis) planos de aula sobre o tema Jogos Cooperativos para utilização por professores que atuam em componente da Parte Diversificada do Currículo na etapa do Ensino Médio no âmbito do Programa Ensino Integral.

Produto 4 – Documento técnico contendo 06 (seis) propostas de orientação técnica em audiovisual e a 3ª parte de um total de 15 (quinze) aulas, contendo proposta de 06 (seis) planos de aula sobre o tema de Jogos Cooperativos para utilização por professores que atuam em componente da Parte Diversificada do Currículo na etapa do Ensino Médio no âmbito do Programa Ensino Integral.

Atividades

- 4.1 Elaborar 06 (seis) planos de aula, com duração de 100 minutos cada, estruturados como Situações de

Aprendizagem sob o tema Jogos Cooperativos, contendo atividades práticas derivadas do escopo-sequência e compatível com as diretrizes pedagógicas vigentes.

- 4.2 Elaborar proposta de orientação técnica composta por 06 (seis) videoaulas formativas, de até 50 minutos cada, para capacitar professores na promoção do protagonismo e do pensamento crítico, integrando tecnologias e conectando os saberes escolares a situações reais, priorizando a autonomia docente, a valorização do trabalho colaborativo e a visão de educação integral, fornecendo subsídios práticos para a transposição didática desses conceitos em sala de aula.
- 4.3 Participar de reuniões presenciais ou on-line com a equipe técnica para validação das atividades realizadas
- 4.4 Elaborar e apresentar para validação da SEDUC-SP e da UNESCO, documento técnico contendo 06 (seis) videoaulas formativas e a 3ª parte de um total de 15 quinze aulas, contendo proposta de 06 (seis) planos de aula sobre o tema Jogos Cooperativos para utilização por professores que atuam em componente da Parte Diversificada do Currículo na etapa do Ensino Médio no âmbito do Programa Ensino Integral.

Produto 5 – Documento técnico contendo a sistematização das contribuições coletadas junto aos profissionais da rede estadual paulista, analisando o alcance, a efetividade e a satisfação de profissionais e estudantes em relação ao desenvolvimento do tema Jogos Cooperativos, na etapa do Ensino Médio no âmbito do Programa Ensino Integral.

Atividades

- 5.1 Elaborar proposta de instrumento de coleta de dados para realização de pesquisa educacional com estudantes e professores, em conformidade com a Lei geral de Proteção de Dados (LGPD), com o objetivo de subsidiar o aprimoramento das práticas pedagógicas e a tomada de decisão da gestão educacional
- 5.2 Realizar a aplicação do instrumento validado pela SEDUC-SP, junto aos estudantes e professores
- 5.3 Organizar, tratar e analisar os dados coletados.
- 5.4 Sistematizar as contribuições em documento técnico, destacando os principais achados, sugestões recorrentes, divergências relevantes e recomendações provenientes dos profissionais da rede.
- 5.5 Elaborar e apresentar, versão preliminar do documento à SEDUC-SP para validação, de modo que ele possa ser utilizado como subsídio para a elaboração do Plano de Ação relativo ao componente do currículo diversificado do Programa Ensino Integral.
- 5.6 Elaborar e apresentar versão final para validação da SEDUC-SP e da UNESCO, documento técnico contendo a sistematização das contribuições coletadas junto aos profissionais da rede estadual paulista, analisando o alcance, a efetividade e a satisfação de profissionais e estudantes em relação ao desenvolvimento do tema Jogos Cooperativos, e realizar ajustes se necessário.
- 5.7 Participar de reuniões presenciais ou on-line com a equipe técnica para validação das atividades realizadas.

3. CRONOGRAMA DE ENTREGAS

O valor dos serviços da consultoria está definido com pagamento feito mediante realização e entrega dos produtos da consultoria, conforme estabelece a legislação vigente dos Acordos de Cooperação Técnica Internacional. O desembolso financeiro observará os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo, após a entrega e a aprovação técnica dos produtos, pela Área Demandante e pela UNESCO.

Parcela/Descritivo	Data de entrega
Produto 1 - Documento técnico contendo proposta pedagógica de um escopo sequência curricular, para o tema Jogos Cooperativos a ser desenvolvido em componente da Parte Diversificada do Currículo na etapa do Ensino Médio no	Até 25 dias após a data de assinatura do contrato

âmbito do Programa Ensino Integral, para promover o Esporte.	
Produto 2 – Documento técnico contendo, 01 (um) vídeo de sensibilização, 03 (três) propostas de orientação técnica em audiovisual e a primeira parte de um total de 15 (quinze) aulas, contendo proposta de 03 (três) planos de aula sobre o tema de Jogos Cooperativos para utilização por professores que atuam em componente da Parte Diversificada do Currículo na etapa do Ensino Médio no âmbito do Programa Ensino Integral.	Até 40 dias após a data de assinatura do contrato
Produto 3 – Documento técnico contendo 06 (seis) propostas de orientação técnica em audiovisual e a 2ª parte de um total de 15 (quinze) aulas, contendo proposta de 06 (seis) planos de aula sobre o tema de Jogos Cooperativos para utilização por professores que atuam em componente da Parte Diversificada do Currículo na etapa do Ensino Médio no âmbito do Programa Ensino Integral.	Até 80 dias após a data de assinatura do contrato
Produto 4 – Documento técnico contendo 06(seis) propostas de orientação técnica em audiovisual e a 3ª parte de um total de 15 (quinze) aulas, contendo proposta de 06 (seis) planos de aula sobre o tema de Jogos Cooperativos para utilização por professores que atuam em componente da Parte Diversificada do Currículo na etapa do Ensino Médio no âmbito do Programa Ensino Integral.	Até 120 dias após a data de assinatura do contrato
Produto 5 – Documento técnico contendo a sistematização das contribuições coletadas junto aos profissionais da rede estadual paulista, analisando o alcance, a efetividade e a satisfação de profissionais e estudantes em relação ao desenvolvimento do tema Jogos Cooperativos, na etapa do Ensino Médio no âmbito do Programa Ensino Integral.	Até 150 dias após a data de assinatura do contrato

4. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

O local de apresentação dos produtos será indicado após a assinatura do contrato, sendo que devem ser entregues em formato PDF, incluindo capa com nome e código do Projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura da pessoa contratada, local e data.

***Os produtos não deverão conter logomarcas da UNESCO e/ou do Órgão responsável pelo Projeto.**

5. INSUMOS

Se houver deslocamentos, eles serão custeados pelo Projeto e devem ser justificados pela área demandante por Nota Técnica, de forma a demonstrar conformidade com o objeto da consultoria contratada, conforme disponibilidade orçamentária do projeto e autorizados pelo Diretor Nacional do Projeto. Sempre que requisitado, o consultor deverá comparecer à sede da Secretaria da Educação do Estado de SP e/ou realizar reuniões por videoconferência de modo a atender a necessidade do projeto.

É de responsabilidade do(a) consultor(a) dispor de notebook, acesso à internet, aos programas do pacote Office, tais como Word, Excel e PowerPoint, e o que mais seja necessário para a execução das atividades de pesquisa.

6. SELEÇÃO DE CANDIDATOS

Os interessados deverão cadastrar seus currículos na Plataforma ROSTER <https://roster.brasilia.unesco.org/app/self-cv/apply-selection-process-list> . Embora a plataforma esteja em língua inglesa, é possível utilizar ferramentas como o Google Translate para traduzi-la. Ademais, os/as candidatos/as devem cadastrar e submeter seus currículos para esse processo em língua portuguesa.

***É obrigatório o preenchimento completo e preciso de todos os campos do formulário eletrônico referentes aos dados pessoais e ao currículo (CV). Somente as informações inseridas diretamente no sistema serão consideradas para fins de avaliação e seleção.**

****Currículos ou informações pessoais incluídas em documentos anexos não serão considerados durante o processo seletivo. Os anexos devem conter exclusivamente os documentos adicionais expressamente solicitados no Edital.**

*****Serão desconsiderados os currículos cadastrados em desacordo com as exigências descritas no Termo de Referência do Edital.**

O processo de seleção ocorrerá na seguinte conformidade:

- 1ª fase: análise e seleção de currículos recebidos, de acordo com as exigências do Edital;
- 2ª fase: entrevistas dos candidatos que tiveram seus currículos selecionados na 1ª fase;
- 3ª fase: avaliação classificatória dos candidatos entrevistados pela Comissão de Avaliação do Edital.

Observação:

Somente os currículos encaminhados até a data limite prevista no Edital, serão analisados pela comissão de seleção. Todas as entrevistas serão gravadas, conforme autorização dos candidatos, e servirão de subsídios para avaliação dos candidatos pela Comissão de Seleção. O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.

7. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO

Consultoria técnica na área Esporte – Ensino Médio - TEMA: Jogos Cooperativos

7.1. Requisitos obrigatórios

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

7.1.1. Formação Acadêmica

É obrigatório que possua graduação em cursos das áreas da Educação Física ou Ciências Humanas, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

7.1.2. Experiência profissional

É obrigatório que possua experiência, mínima, de 02 (dois) anos atuando com atividades relacionadas com metodologias ativas (como Design Thinking, gamificação e PBL – Problem-Based Learning) e/ou estratégias de aprendizagem colaborativa/cooperativa e/ou no desenvolvimento de instrumentos de monitoramento e avaliação educacional.

Requisito desejável

É desejável que tenha experiência de 02 (dois) anos, atuando em atividades relacionadas com formação de professores e/ou docência /gestão no Ensino Médio.

8. TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Análise Curricular

Serão analisados os requisitos de formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios relacionados a seguir. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

Os critérios a seguir devem ser aplicados da seguinte forma:

Qualificação e Experiência do Candidato				
1	Formação acadêmica	É <u>obrigatório</u> que possua graduação em cursos das áreas da Educação Física ou Ciências Humanas, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	[100%] 30 pontos: Pós-graduação (<i>stricto sensu</i>) em cursos da Educação Física ou Ciências Humanas. [85%] 25,5 pontos: Pós-graduação (<i>lato sensu</i>) em cursos das áreas da Educação Física ou Ciências Humanas 70%] 21 pontos: Graduação em cursos das áreas da Educação Física ou Ciências Humanas	30
2	Experiência do Candidato	É <u>obrigatório</u> que possua experiência, mínima, de 02 (dois) anos atuando com atividades relacionadas com metodologias ativas (como Design Thinking, gamificação e PBL – Problem-Based Learning) e/ou estratégias de aprendizagem colaborativa/cooperativa e/ou no desenvolvimento de instrumentos de monitoramento e avaliação educacional.	[100%] 30 pontos: 04 anos ou mais atuando com atividades relacionadas com metodologias ativas (como Design Thinking, gamificação e PBL – Problem-Based Learning) e/ou estratégias de aprendizagem colaborativa/cooperativa e/ou no desenvolvimento de instrumentos de monitoramento e avaliação educacional. [85%] 25,5 pontos: de 02 a 04 anos atuando com atividades relacionadas com metodologias ativas (como Design Thinking, gamificação e PBL – Problem-Based Learning) e/ou estratégias de aprendizagem colaborativa/cooperativa e/ou no desenvolvimento de instrumentos de monitoramento e avaliação educacional. [70%] 21 pontos: 02 anos atuando com atividades relacionadas com metodologias ativas (como Design Thinking, gamificação e PBL – Problem-Based Learning) e/ou estratégias de aprendizagem colaborativa/cooperativa e/ou no desenvolvimento de instrumentos de monitoramento e avaliação educacional.	30
		É <u>desejável</u> que tenha experiência de 02 (dois) anos atuando em atividades relacionadas com formação de professores e/ou docência /gestão no Ensino Médio	[100%] 10 pontos: Possui 02 anos de experiência atuando em atividades relacionadas com formação de professores e/ou docência /gestão no Ensino Médio 0 ponto – não possui experiência atuando em atividades relacionadas com formação de professores e/ou docência /gestão no Ensino Médio	10
TOTAL				70

8.2. Entrevista

Após a análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista serão aqueles que atingirem a pontuação mínima nos critérios obrigatórios. Dentre os candidatos que atingirem essa pontuação mínima, serão convocados para a entrevista os 3 (três) candidatos que tiverem atingido a maior pontuação na fase de análise curricular. Havendo mais interessados do que

as vagas ofertadas, outros candidatos poderão ser convocados para a entrevista, sempre seguindo a classificação definida na análise curricular, caso os candidatos entrevistados não tenham um bom desempenho na entrevista ou por outra razão justificada, apresentada formalmente pela Comissão de Seleção responsável pelo processo seletivo. Os classificados receberão e-mail informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos serão entrevistados por videoconferência. Esta fase tem caráter classificatório, e serão observados os seguintes critérios para todos os perfis:

Entrevista do Candidato				
1	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos, argumentos e capacidade de raciocínio.	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade.	[100%] 5 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [85%] 4,25 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito. [70%] 3,5 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.	5
		Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos e argumentos e capacidade de raciocínio.	[100%] 5 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [85%] 4,25 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito. [70%] 3,5 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.	5
2	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR	[100%] 20 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 17 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito [70%] 14 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito	20
TOTAL DE PONTOS				30

8.3. Critérios de desempate

- Em caso de empate nos critérios de Qualificação e Experiência do Candidato, será considerado o candidato que possuir maior experiência no critério obrigatório descrito no item 2 da Tabela Critérios de Avaliação.
- Persistindo o empate, será considerado o candidato que possuir maior experiência no critério desejável, descrito no item 2 da Tabela de Critérios de Avaliação.
- Persistindo o empate, será considerado o candidato que possuir maior pontuação no item 2 da Tabela de Entrevista do Candidato.

8.4. Comprovação Documental

8.4.1. Após a etapa de entrevistas, quando o(a) candidato(a) com a maior pontuação total (análise curricular + entrevista) for classificado(a) e convocado(a) para a vaga, de acordo com a pontuação obtida nos critérios avaliados, deverá apresentar documentação comprobatória das informações

declaradas em seu currículo, relativas a:

- a. Formação acadêmica: diplomas ou certificados.
- b. Experiência profissional obrigatória e requisito desejável: apresentação de documentos relativos aos contratos de trabalho, que indiquem as datas de início e fim da experiência, tais como: atestados de capacidade técnica emitidos por terceiros; contratos de trabalho assinados; registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); declaração do empregador sobre as atividades desenvolvidas, entre outros documentos que comprovem devidamente as informações declaradas no currículo.

8.4.2. Os diplomas de cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa, deverão estar devidamente revalidados e reconhecidos por instituição brasileira de educação superior, conforme estabelece a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu Capítulo IV, Da Educação Superior, art. 48, § 3º.

9. CABERÁ AO CONSULTOR CONTRATADO

- a. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam deste Termo de Referência.
- b. Cumprir todas as atividades a ele designadas no presente Termo.
- c. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.
- d. Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.
- e. O material (como notebook e telefone) a ser utilizado pelo consultor, assim como toda a infraestrutura necessária para o desenvolvimento do trabalho, não será disponibilizado pela SEDUC- SP, sendo de responsabilidade do consultor.

10. LOCAL DE TRABALHO: São Paulo/SP.

São Paulo, fevereiro de 2026